

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO E CAIXA DE TRANSFERÊNCIA EM CAMINHÃO HIDRO VACUO, DE PROPRIEDADE DO SAAE PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.735/2013-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1 - De conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 1.735/2013-SAAE, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013**, em epígrafe.
- 1.2 - A presente licitação é do tipo “**menor preço global**” e se processará de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 - Os envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**” serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados.
- 1.4 - A sessão pública do Pregão Presencial será realizada **às 10:00 horas do dia 13/06/2013**, na sala de reunião do SAAE, localizada à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP.
- 1.5 - A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro responsável com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 272/2013, de 29 de abril de 2013 e designados nos autos do processo em epígrafe.
- 1.6 - Integram este edital:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO II	RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
ANEXO IV	MODELO DE CARTA PROPOSTA.
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA QUANTO AOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL.
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

02. OBJETO.

- 2.1** - O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de bomba de alta pressão e caixa de transferência em caminhão hidro vácuo, de propriedade do SAAE pelo tipo menor preço global, por solicitação do Departamento Administrativo - Setor de Materiais e Logística do SAAE.
- 2.2** - Os serviços deverão ser executados com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidos no **Termo de Referência - Anexo I**, elaborado pelo Coordenador Especial do Centro Operacional - Engenheiro Gilmar Buffolo, o qual faz parte integrante do presente edital e do instrumento contratual.
- 2.3** - Foi orçado em **R\$ 127.333,33 (cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, o valor global da contratação, o qual fica fixado como limite máximo admitido pelo SAAE.

03. PRAZO PARA EXECUÇÃO.

- 3.1** - O prazo para o fornecimento e instalação dos equipamentos, objeto do presente Pregão Presencial, será de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.

04. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 4.1** - O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega e instalação dos equipamentos fornecidos e mão de obra de instalação, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Setor de Materiais e Logística.

- 4.1.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento

05. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

- 5.1 - As empresas interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

- 5.2 - Ficam impedidas de participar deste Pregão Presencial aquelas que:

- 5.2.1 - tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

- 5.2.2 - estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 5.2.3 - estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

- 5.2.4 - incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

- 5.2.5 - tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

- 5.2.6 - por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;

- 5.2.7 - tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.

06. CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

- 6.1 - No dia, horário e local designado para o recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário estabelecido para a sessão pública, devendo para tal ato apresentar os seguintes documentos:

- 6.1.1** - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. No caso de Sociedade Anônima, deverá acompanhar documentos de eleição dos administradores.
- 6.1.2** - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 6.1.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 6.1.2.1** - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada, deverá identificar-se exibindo documento oficial com foto.
- 6.1.2.2** - Os documentos mencionados nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.
- 6.1.2.2.1** - Os referidos documentos deverão ser apresentados **fora** dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.
- 6.2** - Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- 6.3** - Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.
- 6.4** - Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação - Anexo III**. A ausência da referida declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

6.4.1 - A referida Declaração deverá ser apresentada **fora** dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

6.5 - A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, Declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

6.5.1 - A referida Declaração deverá também ser apresentada fora dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

6.5.2 - Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.5, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

6.6 - Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 6.1 e 6.4 participarão do presente certame, tendo poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços e manifestar, após declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

6.7 - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

6.8 - Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame.

07. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

7.1 - As empresas interessadas deverão apresentar ao Pregoeiro, na data e hora aprazadas, os envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**”, devidamente fechados e lacrados, constando em sua parte externa o seguinte:

ENVELOPE Nº 01: “PROPOSTA”.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.735/2013-SAAE.

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de bomba de alta pressão e caixa de transferência em caminhão hidro vácuo, de propriedade do SAAE.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

ENVELOPE Nº 02: “DOCUMENTAÇÃO”.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.735/2013-SAAE.

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de bomba de alta pressão e caixa de transferência em caminhão hidro vácuo, de propriedade do SAAE.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 7.2** - Antes da entrega dos envelopes “Proposta” e “Documentação” deverão ser entregues ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, na ordem estabelecida no item 06, os documentos para Credenciamento e a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação.

08. PROPOSTA.

- 8.1** - A proposta deverá ser apresentada no envelope “**Proposta**”, fechado e lacrado, em uma única via original, obrigatoriamente em papel timbrado da licitante, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo IV**, datada, numerada, sem emendas, rasuras ou borrões, devidamente rubricada em todas suas folhas e assinada pelo representante legal da licitante.

- 8.2** - Deverá constar obrigatoriamente da proposta:

8.2.1 - o valor global, já embutidas todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, como mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, impostos, tributos, taxas incidentes (Federais, Estaduais e Municipais), Leis Sociais, BDI e outros que porventura possam ocorrer;

8.2.2.1 - o valor inicial a ser ofertado não poderá exceder o preço máximo estabelecido pelo SAAE ou configurar preço manifestamente inexequível, sob pena de desclassificação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

- 8.2.2 - o prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
 - 8.2.3 - identificação e dados da empresa e do representante legal;
 - 8.2.4 - data e assinatura do representante legal da empresa;
 - 8.2.5 - telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência.
 - 8.2.6 - catálogo da bomba de alta pressão, indicando marca, modelo e características técnicas principais;
 - 8.2.7 - curva vazão x pressão da bomba de alta pressão;
 - 8.2.8 - manual de operação e manutenção da bomba de alta pressão,
 - 8.2.9 - catálogo da caixa de transferência, indicando marca, modelo e características técnicas principais.
- 8.3 - O preço contido na proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), não sendo admitido o uso de qualquer outro parâmetro financeiro.
- 8.4 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 8.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta inicial ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço, não sendo aceitos pleitos de alteração a esse ou qualquer outro título.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

- 9.1 - Para participar do presente Pregão Presencial, as interessadas deverão habilitar-se apresentando para tal, no envelope “**Documentação**”, fechado e lacrado, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- 9.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

- 9.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 9.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL.

- 9.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 9.1.2.2 - Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Instituição, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- 9.1.2.3 - Prova de Regularidade perante as **Fazendas Federal, Estadual ou Municipal** do domicílio ou sede da empresa licitante, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data estipulada no subitem 1.4, ressalvados os prazos de validade originários de cada certidão.
 - 9.1.2.3.1 - A regularidade da situação da licitante frente à **Fazenda Federal** deverá ser demonstrada através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
 - 9.1.2.3.2 - A regularidade da situação da licitante frente à **Fazenda Estadual** deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa

ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, com finalidades diversas.

9.1.2.3.3 - A regularidade da situação da licitante frente à **Fazenda Municipal** deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários.

9.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa (**CND ou CPD-EN**) relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS-CRF**), demonstrando situação regular da licitante junto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro dos prazos de validade nele consignados, sendo certo que não se admitirá protocolos de certidões ou guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e fundiárias como prova de regularidade. As certidões obtidas através da **Internet** terão sua aceitação condicionada à verificação pelo SAAE de sua autenticidade e poderão ser entregues no original ou cópia reprográfica.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.1.3.2 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.1.4.1 - Comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do proponente, comprovando a execução de serviços similares e compatível com o objeto da licitação.

9.1.4.1.1 - O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com devida identificação.

9.1.5 - Declaração de visita obrigatória fornecida pelo SAAE de Sorocaba:

9.1.5.1 - Para obtenção da declaração da visita citada no subitem anterior, a licitante interessada em participar do presente Pregão Presencial deverá visitar o local do serviço, a fim de tomar conhecimento das condições e dificuldades que o mesmo apresenta e para a perfeita execução do objeto do contrato. **A licitante deverá informar através do fax: (15) 3224-5820 ou do e-mail fatima@saaesorocaba.sp.gov.br a data e o horário para a realização da visita, como também os dados da empresa e do representante credenciado**, devendo comparecer no dia agendado no Setor de Licitação e Contratos do SAAE de Sorocaba, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, de onde será acompanhado por um representante do SAAE. Não serão aceitas quaisquer argumentações posteriores, conseqüentes de desconhecimento dessas condições.

9.1.5.2 - A visita técnica deverá ser efetuada por um representante devidamente credenciado pela empresa licitante, **devendo comprovar esta condição no ato da visita.**

9.1.5.3 - A visita técnica poderá ser efetuada até a data da abertura do certame.

- 9.1.6 -** Declaração expressa de que a licitante concorda com todas as exigências e especificações contidas neste Pregão Presencial, conforme **Anexo V**.
- 9.1.7 -** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VI**.
- 9.2 -** Os documentos de habilitação relacionados no item 09 e subitens poderão ser indexados, preferencialmente, na mesma sequência disposta.
- 9.3 -** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida no item 09, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.
- 9.4 -** Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às ME's e EPP's o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.5 -** A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 9.6 -** Todos os documentos habilitatórios poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 9.6.1 -** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet, estão dispensados de autenticação.
- 9.7 - Se a licitante participante for a matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, e se**

for a filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8 - O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.

9.9 - A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos no item 09 e subitens será considerada inabilitada.

9.10 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

9.11 - O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação da proposta.

9.12 - O Pregoeiro apreciará os recursos que houver e, caso o julgamento não seja reconsiderado, caberá à Autoridade Competente a decisão final.

10. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

10.1 - Regime de Execução.

10.1.1 - Os serviços serão executados sob o regime de “**empreitada por preço global**”, devendo a contratada inserir neles a mão de obra, o fornecimento de materiais e tudo mais que for necessário para o pleno desenvolvimento dos serviços.

11. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO.

11.1 - No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a Sessão Pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das licitantes interessadas em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no subitem 6.1 e incisos.

11.2 - Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará a divulgação verbal das interessadas, solicitando em seguida a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação, dando-se início ao recebimento do envelope nº 01 - “Proposta” e do envelope nº 02 - “Documentação”.

- 11.3** - Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope “Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão.
- 11.4** - Abertos os envelopes “Proposta” pelo Pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.
- 11.5** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:
- 11.5.1** - forem elaboradas em desacordo com as exigências deste edital;
 - 11.5.2** - sejam manifestamente inexequíveis.
- 11.6** - A desclassificação da proposta escrita importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 11.7** - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o presente certame, lavrando-se ata a respeito.
- 11.8** - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**
- 11.9** - O Pregoeiro procederá à classificação do autor da proposta de “**menor valor**” e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor oferta em ordem crescente.
- 11.9.1** - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), incluída a de menor oferta, para que seus autores participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 11.10** - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo Pregoeiro.
- 11.11** - No caso de empate dos preços, serão admitidas para a fase seguinte, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- 11.12** - Classificadas as propostas e uma vez iniciada a fase competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior oferta e, as demais, em ordem decrescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços, antes da inclusão na ata da licitação.
- 11.13** - **O lance verbal deverá ser formulado observando a porcentagem de 1%, inferior à proposta de menor valor.**
- 11.14** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, não implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subsequentes.
- 11.15** - Não se realizando lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido menor preço.
- 11.16** - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições deste edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado, esta poderá ser aceita, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante, visando obter menor preço.
- 11.17** - A fase de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes declinarem da formulação de lances.
- 11.18** - Encerrada a fase de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se a aceitabilidade do preço do primeiro classificado.
- 11.18.1** - Havendo propostas ou lances de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante melhor classificada, não sendo esta ME ou EPP, tais propostas serão consideradas empatadas com a proposta melhor classificada. Neste caso fica assegurado às ME`s e EPP`s empatadas o direito de desempate, sequencialmente, na ordem de suas classificações, até que o desempate ocorra.
- 11.18.2** - Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME`s ou EPP`s exerçam o direito de desempate, sem o

exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

- 11.19** - Considerado aceitável o menor preço, o Pregoeiro dará início a fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante de menor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20** - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.
- 11.21** - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.
- 11.22** - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.23** - Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará o preço subsequente ao de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada a vencedora.
- 11.24** - Da reunião lavrar-se-á Ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelas licitantes credenciadas presentes e membros da Equipe de Apoio.
- 11.25** - A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nova Proposta contendo o valor obtido através da negociação efetuada na fase de lances verbais, que serão considerados na homologação. Esse prazo poderá ser modificado, desde que haja motivo útil aceito pelo Pregoeiro.
- 11.26** - Após a homologação do objeto, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não foram abertos ficarão à disposição das licitantes para

retirada pelo prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo os quais serão inutilizados.

12. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1 - Declarada a vencedora, ao final da Sessão Pública, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em ata.

12.1.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 - À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.

12.4 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

12.5 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à Autoridade Competente.

12.6 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.7 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 - Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP.

13. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO.

13.1 - Até **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

13.2 - Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas determinem alterações no edital, será designada nova data para a realização do Pregão Presencial.

13.3 - Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao edital deverão ser encaminhados por escrito a Pregoeira **Janaina Soler Cavalcanti**, no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, no seguinte endereço: Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340, ou através do fax: (15) 3224-5820 ou dos e-mails: janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br ou licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br

13.3.1 - Admite-se impugnação por fax ou e-mail, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**.

14. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

14.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

14.1.1 - a recusa em receber o Pedido de Compra, ou descumprimento total da obrigação assumida, acarretará ao fornecedor a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo;

14.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se os componentes entregues estiverem em desconformidade com as especificações contidas no **Anexo I**. Nesta hipótese, a contratada ficará obrigada a tomar imediatas providências no sentido de substituir os componentes recusados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à

substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 14.1.1;

14.1.3 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 3.1, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra, poderá a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 14.1.1.

14.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. RECURSO FINANCEIRO.

15.1 - Para atender a despesa decorrente do presente Pregão Presencial será onerada verba própria do SAAE, conforme dotação nº 24.02.01 3.3.90.39 04 122 7008 2320 04.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

16.2 - Informações sobre o presente Pregão Presencial poderão ser obtidas no Setor de Licitação e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, ou pelos telefones: (15) 3224-5810/ 5811/ 5812/ 5813/ 5814/ 5815/ 5816/ 5817/ 5818/ 5819/ 5821/ 5822/ 5823/ 5824/ 5825 e 5826, pelo fax: (15) 3224-5820 ou ainda através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

16.3 - O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na Internet, no endereço eletrônico: www.saaesorocaba.com.br.

- 16.4** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.5** - O SAAE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Presencial, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.6** - Os casos omissos, não previstos neste Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05.
- 16.7** - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- 16.7.1** - Examinou criteriosamente todos os termos e anexos deste edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 16.7.2** - Considerou que os elementos desta lhc permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 16.8** - A participação na presente licitação implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 16.9** - Qualquer medida judicial, oriunda da presente licitação, será processada no foro da Comarca de Sorocaba/SP, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.

Sorocaba, 22 de maio de 2013.

WILSON UNTERKIRCHER FILHO
DIRETOR GERAL

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO E CAIXA DE TRANSFERENCIA EM CAMINHÃO HIDRO-VÁCUO

✓ **DO OBJETO:**

Este Projeto Básico tem por finalidade a Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de bomba de alta pressão e caixa de transferencia em caminhão hidro vacuo, prefixo 20, de propriedade do SAAE de Sorocaba.

✓ **CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS**

2.1 – Bomba alternativa triplex, com as seguintes características:

- Vazão minima: 263 l/min.
- Pressão de trabalho: Pmin. 120 kgf/cm², Pmax. 160 kgf/cm².
- Cabeçote: em aço inox ASTM A 743, grau CF8.
- Embolos: aço inox em aço inox, revestido em óxido ceramico, resistente a à corrosão e abrasão.
- Circuito de pressão: será dotado de valvula de segurança, valvula reguladora de pressão, manômetro com glicerina e registros de esfera para alta pressão com sistema de by-pass para o tanque.

2.2 – Caixa de transferencia:

- Deve estar posicionada entre a caixa de cambio e o diferencial do caminhão.
- Deve possuir tomadas de força, posicionadas longitudinalmente ao eixo cardã.
- Deve ser dimensionada adequadamente para acionar a bomba de alta pressão, bem como a bomba de anel liquido a ser fornecido pelo SAAE.

2.3 – Bomba de anel liquido (a ser fornecida pelo SAAE)

- Marca: Moro
- Modelo: BAL 250/100
- Vácuo produzido máximo ao nível do mar: 30 torr

- Rotação: 1400 rpm
- Profundidade máxima de sucção: 8.5 mca
- Potencia requerida: 15 hp
- Vazão à 8.5 mca: 275 m³/h

2.4 – Carretel para mangueira, carretel auxiliar, tanque e sistema hidraulico:

- Todos os itens descritos acima já fazem parte da instalação e estão em bom estado de conservação e funcionando perfeitamente.

3. ACIONAMENTO

3.1 – Bomba alta pressão:

- Deverá ser acionada através da caixa de transferencia diretamente através de cardã ou acoplamento flexível.

3.2 – Bomba de vacuo:

- deverá ser acionada através de polias e correias, dotados de esticadores e proteção contra acidentes.

4. BALANCEAMENTO

- Visando um bom funcionamento do sistema de transmissão, o eixo cardã do caminhão deverá ser dinamicamente balanceado.

5. INSTALAÇÃO:

- Toda serviço de instalação das bombas de alta pressão e de anel liquido serão por conta da contratada, sendo que a mesma deverá efetuar todas as modificações necessárias no caminhão para efetuar a adequação.
- Inclui nessas adaptações a execução de suportes, usinagem, solda, fornecimento de mancais, polias, correias, esticadores, parafusos, e outros itens necessários a instalação da bomba de alta pressão, bomba de anel liquido, caixa de transferencia e eixos cardãs.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os serviços deverão ser executados nas dependencias da contratada.

- ▲ A contratada executará todos os serviços previstos e necessários a permitir a perfeita utilização da bomba de alta pressão e da bomba de anel líquido a ser fornecida pelo SAAE, com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão-de-obra especializada;
- ▲ A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- ▲ A qualidade dos serviços prestados será avaliada pela equipe técnica do SAAE que avaliará o equipamento quando este entrar em funcionamento.

7. CARACTERÍSTICAS DO CAMINHÃO

- caminhão Ford, F 14.000, ano 1994, motor MWM D.229/6 - 5882CC.

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Documentação técnica a ser apresentada com a proposta:

- Catálogo da bomba de alta pressão, indicando marca, modelo e características técnicas principais.
- Curva vazão x pressão da bomba de alta pressão
- Manual de operação e manutenção da bomba de alta pressão.
- Catálogo da caixa de transferência, indicando marca, modelo e características técnicas principais.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A licitante deverá apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do proponente, comprovando a execução de serviços de mesma natureza.
- A licitante deverá apresentar atestado de fornecimento da bomba de alta pressão e caixa de transferência a ser instalada no caminhão.

10. VISITA TÉCNICA:

- As empresas interessadas em participar do certame deverão executar visita técnica no centro operacional do serviço autônomo de água e esgoto de Sorocaba, sito à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jd. Ibiti do Paço – Sorocaba/SP, em horário estabelecido/combinado com o responsável.

8. GARANTIA

- O prazo de garantia, mínimo, será de 01 (hum) ano para os equipamentos fornecidos e mão de obra de instalação, contados da data da emissão da nota fiscal.
- Nesse período a contratada se obriga a substituir todo o material que venha a apresentar defeitos de fabricação e/ou instalação, sem ônus para o SAAE.

9. PRAZO DE ENTREGA

- O prazo máximo para a execução dos serviços será de 20 (vinte) dias corridos.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

- ✓ Fica terminantemente vetada à contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros;
- ✓ Ao término do serviço, a Contratada deverá providenciar a limpeza geral do equipamento;
- ✓ Todos os casos atípicos não mencionados neste Projeto Básico deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

Sorocaba, 16 de janeiro de 2013

Gilmar Buffolo
Eng.º Mecânico
CREA 0601612186

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social:
CNPJ-MF:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Cidade:
CEP:
E-mail:
Telefone/Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.saaesorocaba.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:,de.....de 2013.
Nome:

Senhor licitante,
Visando à comunicação futura entre o SAAE e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo ao SAAE, Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

A não remessa do presente recibo exime o SAAE da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados do processo licitatório.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

..... de de 2013.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope “Documentação”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no **item 14** do edital do **Pregão Presencial nº 33/2013**, destinado à contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo do Sistema de Combate a Incêndio para a unidade do Centro Operacional do SAAE, neste município.

Razão Social: _____

CNPJ-MF: _____

Representante legal: _____

Cargo: _____

RG e CPF: _____

Assinatura: _____

**OBS: Este documento deverá ser entregue
juntamente com os envelopes, podendo ser
preenchido e assinado na Sessão Pública.**

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013 - Processo Administrativo nº 1.735/2013.

Oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de bomba de alta pressão e caixa de transferência em caminhão hidro vácuo, de propriedade do SAAE, neste município, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Presencial nº 33/2013** supra e ordenamentos legais cabíveis:

Item	Qtd.	Unid.	Objeto	Valor Total (R\$)
01	01	SV	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de bomba de alta pressão e caixa de transferência em caminhão hidro vácuo, de propriedade do SAAE, conforme especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidos no Termo de Referência - Anexo I.	

O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESSA EMPRESA É DE R\$
(.....).

Prazo de validade da proposta:**Dados da empresa:**

Razão social:

CNPJ- MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/Fax/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome:

RG nº/ CPF nº:

Cargo/função ocupada:

.....(local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA
QUANTO AOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL**

....., com sede à
....., na cidade de, estado de
....., inscrita no CNPJ-MF sob o nº, Inscrição
Estadual nº, em conformidade com o estabelecido no
Pregão Presencial nº 33/2013, declaramos ter conhecimento e concordância com
todas as exigências e especificações contidas no edital.

.....(local e data).....
.....(assinatura do responsável ou representante legal).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

....., inscrita no
CNPJ-MF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**